

PROPOSTA TÉCNICA/FINANCEIRA PARA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NATERCIA JÚNIOR RIOS



MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE

FORTALEZA/CE - 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ferreira', is written over a red rectangular background.



Instituto 1º de Maio

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ITAREMA
202
Página
0

INSTITUTO 1º DE MAIO
02
PÁGINA
0

PRESIDENTE

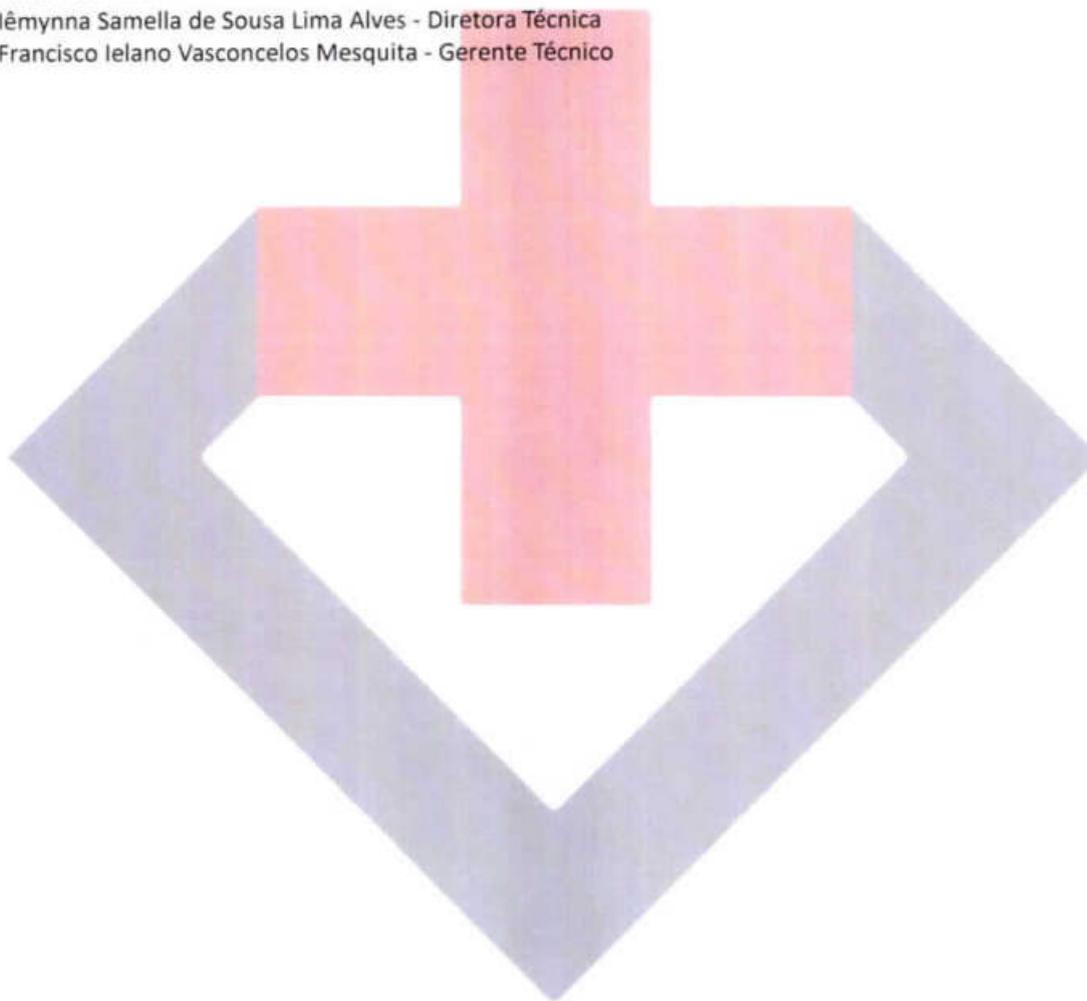
Elenice Gonçalves Soriano - Presidente

DIRETORIA

Gustavo Oliveira Rocha - Diretor Administrativo/Financeiro

ÁREA TÉCNICA

Iêmyrna Samella de Sousa Lima Alves - Diretora Técnica
Francisco Ielano Vasconcelos Mesquita - Gerente Técnico



Instituto 1º de Maio do Trabalho, da Saúde e do Desenvolvimento Social, Cultural e Tecnológico
Av. Desembargador Moreira, 2800, 401 a 405
Fortaleza – Ceará
CEP: 60.170-172
CNPJ: 13.609.281/0001-26

Av. Desembargador Moreira, n.º 2800 – Conjunto 401 - 405 – Dionísio Torres
Fortaleza/CE – CEP 60170-172
Telefones (85) 3246.5614
E-mail contato@instituto1demaio.org.br

Mesquita



Instituto 1º de Maio

**OBJETO:**

Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social – O.S. na área de atuação de serviços de atenção à saúde para a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL MUNICIPAL NATERCIA JÚNIOR RIOS.

PRAZO:

O CONTRATO DE GESTÃO terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com os limites da lei, mediante justificativa do interesse público.

OBJETIVO DESTE DOCUMENTO:

Elaboração de PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o disposto no Edital de Chamamento Público, para seleção de Organização Social em Saúde, objetivando a gestão do HOSPITAL MUNICIPAL NATERCIA JÚNIOR RIOS, do município de Itarema/CE, referente a Chamada Pública CPL nº 002/2022, de pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social – OS, no Município de Itarema, Estado do Ceará, com vistas à celebração de Contrato de Gestão objetivando a operacionalização, a execução e a gestão de trabalhos nos diversos serviços da referida Unidade, no atendimento de urgência e emergência à população, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, construindo um serviço de saúde humanizado, ágil, coerente com seus princípios, trabalhando com processos bem definidos e eficientes, com profissionais médicos, técnicos e de apoio, habilitados e capacitados por meio de Educação Permanente, visando a melhoria contínua e a máxima qualidade possível.

Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2022.



Instituto 1º de Maio



SOBRE O INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O Instituto 1º de Maio do Trabalho, da Saúde e do Desenvolvimento Social, Cultural e Tecnológico, é uma entidade privada sem fins lucrativos, fundada em 2011, que atua no segmento de gestão unidades e operacionalização dos serviços em saúde, na assistência e desenvolvimento social.

Além de outros objetivos, o IPM visa auxiliar e coordenar no remodelamento das políticas públicas, não exclusivas, da Administração Pública de modo que resulte em qualidade e resolutividade no âmbito da atenção em saúde, assistência e desenvolvimento social nos municípios mais carentes.



MISSÃO

Facilitar o acesso pela população beneficiada através de uma gestão de excelência na saúde, assistência social e desenvolvimento social.



VISÃO

Tornar-se referência e sermos reconhecidos pela gestão transparente, sustentável, eficiente e inovadora na saúde, assistência social e desenvolvimento social.



VALORES

- Sustentabilidade
- Transparência
- Eficiência
- Justiça
- Solidariedade
- Gentileza
- Responsabilidade



Instituto 1º de Maio



Experiência em Gestão de Unidades de Saúde

➤ Contratos de Gestão firmados com entes públicos:

- Contrato de Gestão nº 2022.05.10/002 - Unidade de Pronto Atendimento (Município de Acaraú/CE);
- Contrato de Gestão nº 001/2022 - Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho (Município de Irauçuba/CE);
- Contrato de Gestão nº 001/2022 - Unidade de Pronto Atendimento (Município de Itapipoca/CE);
- Contrato de Gestão nº 003/2022 - Unidades de Pronto Atendimento - Irmã Silveira (Município de Cascavel/CE);
- Contrato de Gestão nº 20221027.01 - Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego, CAPS, Centro de Especialidades Médicas, Centro de Reabilitação e Unidades de Atenção Primária à Saúde (Município de Reriutaba/CE);
- Contrato de Gestão nº 2021.01 - Hospital Municipal Casa de Saúde Adília Maria (Município de Boa Viagem/CE);
- Contrato de Gestão nº SS-CH004/2021 - Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, CAPS, Centro de Especialidades Médicas, e Unidades de Atenção Primária à Saúde (Município de São Gonçalo do Nova Russas/CE);

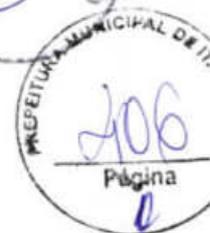
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO, acumula inúmeros contratos que a capacitam para fazer a gestão das unidades dispostas neste edital.

Nos subitens a seguir, poderemos elencar os serviços que são prestados em todo território estadual, assim como comprovar a prestação de serviços através de atestados de capacidade técnica e cópia dos documentos comprobatórios das parcerias.



Instituto 1º de Maio



➤ **COMPROVAÇÃO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE;**

- Centros de Atenção Psicossocial;
- Centro de Especialidades Médicas;
- Centro de Reabilitação;
- Unidades de Atenção Primária à Saúde.

➤ **COMPROVAÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA;**

- Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego;
- Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho;
- Hospital Municipal Casa de Saúde Adília Maria;
- Hospital Municipal José Gonçalves Rosa.

➤ **COMPROVAÇÃO DE GESTÃO DE UPA'S**

- Unidade de Pronto Atendimento - Acaraú;
- Unidade de Pronto Atendimento - Itapipoca;
- Unidade de Pronto Atendimento - Irmã Silveira (Cascavel).



Instituto 1º de Maio



INTRODUÇÃO

A presente proposta de preço, conforme propõe o TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social - O.S. na área de atuação de serviços de atenção à saúde para a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA JÚNIOR RIOS.

Demonstramos aqui, o conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar o perfil da Unidade de Saúde em questão, assim como o trabalho técnico gerencial definido no Objeto da Chamada Pública, com base nas indicações e informações constantes no Edital e seus Anexos Técnicos, bem como do nosso conhecimento sobre a realidade da saúde regional, e ainda das demais pesquisas realizadas através de meio eletrônico pela nossa equipe de profissionais.

Demonstramos também, a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, a definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do Objeto da contratação.

O Plano de Trabalho aqui apresentado contém a descrição das atividades, evidenciando-se os benefícios econômicos e sociais que serão alcançados, bem como os resultados positivos que alcançaremos, levando-se em conta, para tanto, o perfil socioeconômico e epidemiológico dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde que apresentaremos adiante, caso essa Douta Comissão Especial de Seleção venha selecionar o IPM.

Dessa forma, na formulação desse Plano de Trabalho e Proposta de Preços, computamos todas as despesas e custos operacionais referentes à manutenção e execução das ações de saúde propostas, tanto os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), quanto os

pesquisa 2



Instituto 1º de Maio



gastos com o cumprimento das normas pertinentes à Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, cumprindo assim, todas as diretrizes e metas estabelecidas por todas as instâncias gestoras do SUS, para a execução do Objeto previsto.

Apresentaremos inicialmente as diretrizes e postulados que estão discriminados no Roteiro de Elaboração do Plano de Trabalho, ou seja, a descrição do modo de como será feita realizada a gestão e a menção aos processos e protocolos a serem realizados, de maneira genérica, bem como das melhorias, dos avanços, e da excelência dos nossos serviços, sendo que, no transcorrer da apresentação desse Plano de Trabalho, evidenciaremos as particularidades técnicas inerentes a cada subtítulo abordado.

Assim sendo, este Plano de Trabalho e Proposta de Preços, contempla os meios e recursos necessários para a execução das ações e serviços Objeto da contratação, sendo elaborado segundo os critérios dispostos no Edital, contendo os seguintes elementos:

- ✓ **A Descrição técnica das diferentes atividades assistenciais previstas**, por tipo de serviços e unidades, devendo abordar o perfil assistencial da Unidade e o detalhamento das ações de saúde de todos os serviços contratados, segundo normativas, protocolos e diretrizes mencionados no Plano/Termo de Referência.
- ✓ **Especificação dos Recursos Humanos**, apresentando o quadro completo de recursos humanos de cada serviço, unidade de saúde e da coordenação técnico-assistencial, apresentando o dimensionamento de pessoal a ser contratado, por categoria profissional, carga horária semanal e quantidades por Unidades e Serviços de Saúde, de forma que atenda além da equipe assistencial mínima descrita no Plano/Termo de Referência, o pessoal técnico, administrativo e gerencial necessário para a execução de todas as atividades propostas.

INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES E SERVIÇOS CONSTANTES NO EDITAL

Sob o ponto de vista da prestação de serviços aos cidadãos, a saúde pública pode ser dividida, de maneira simplista, em três níveis:

Av. Desembargador Moreira, n.º 2800 – Conjunto 401 - 405 – Dionísio Torres
Fortaleza/CE – CEP 60170-172
Telefones (85) 3246.5614
E-mail contato@instituto1demaio.org.br



Instituto 1º de Maio



- ✓ a saúde primária, que consiste no atendimento básico em unidades básicas de saúde e pronto-atendimentos;
- ✓ a saúde secundária, que compreende as consultas de especialidades e a realização de exames clínicos mais complexos; e,
- ✓ a saúde terciária, que envolve a urgência e emergência e o atendimento de alta complexidade, concentrada em cirurgias, traumatologia e no atendimento clínico hospitalar.

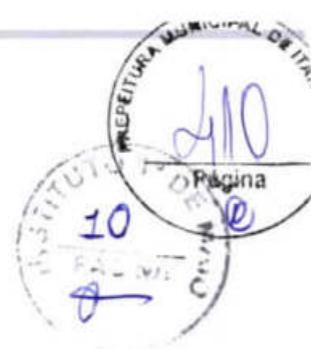
Como se sabe, a possibilidade de conceder à iniciativa privada os serviços públicos gratuitos, como os da saúde, foi uma das inovações promovidas pelo regime de parcerias não lucrativas com Organizações Sociais, que oportunizou a delegação dos serviços a partir da possibilidade do Poder Público realizar repasses pelos serviços prestados, ocupando a posição de usuária indireta dos serviços.

Se é verdade que o Estado tem o dever legal de garantir a prestação desses serviços à população, nada mais natural do que o Estado busque os meios para garantir a realização desses investimentos necessários, e, em contrapartida, assuma a responsabilidade pela adequada remuneração daquele que foi contratado para prestar a atividade junto à população.

É preciso, pois, dotar os Municípios de gestão e regulação eficientes dos serviços de saúde, de maneira a melhor identificar as necessidades (diagnóstico) e melhor alocar os recursos na prevenção, na atenção de base, o que fará com que os mesmos passem a concentrar seus recursos financeiros naquilo que efetivamente trará resultados, otimizando os gastos com saúde (racionalização de despesas), bem como buscando soluções através de convênios com os Estados, para que os investimentos na atenção terciária – de alta complexidade – possam ser executados pelo ente que efetivamente possui capacidade financeira para fazê-lo (por exemplo, a construção e operação de hospitais regionais).



Instituto 1º de Maio



Uma solução promissora, na verdade, está desenhada de forma bastante clara no regime de colaboração com o Terceiro Setor, através da contratação das entidades capazes que dele fazem parte, para a gestão e a prestação dos serviços de apoio à saúde, com os níveis de qualidade desejados – e de maneira gratuita à população –, onde seja possível, efetivamente dotar o Município, de infraestrutura adequada para implantar uma gestão inteligente do sistema de saúde municipal, a partir do melhor entendimento e dimensionamento da oferta (rede de saúde pública) e da demanda (perfil epidemiológico) da população, daquela determinada localidade.

É claro que, para tanto, alguns obstáculos ainda continuam precisando ser superados, como o regime de servidores públicos, os limites de receita corrente líquida para aplicação, a governança entre diferentes prestadores de serviços de saúde na cidade, especialmente na parte clínica, entres outros. Tais obstáculos, porém, colocam-se irrelevantes e acessórios, em face da importância de se promover medidas verdadeiramente corajosas e eficientes na busca por soluções concretas para a resolução do problema de saúde pública, na esfera mais próxima dos cidadãos, que é a esfera Municipal. Não seria arriscado afirmar: a solução para a Saúde está nas mãos dos Municípios, e isto está longe de ser uma constatação de menor importância.

Do lado da iniciativa privada, embora a complexidade dos projetos nesta seara seja um desestimulador para o interesse de empresas no setor de saúde primária – especialmente em relação a outros setores da economia mais maduros, onde os riscos são mais conhecidos e o retorno mais garantido –, já existe no mercado quem enxergue para o setor de saúde privada com outros olhos, com foco na prestação dos serviços (e não puramente na construção de obras) estudando o setor com seriedade, a fim de buscar mecanismos de melhoria da eficiência na gestão e prestação dos serviços, com custos mais baixos, com redução de despesas para os Municípios, e, ao mesmo tempo, com aumento da qualidade e elevação nos



Instituto 1º de Maio



índices de atendimento, com conseqüente redução dos indicadores de enfermidades e mortalidade e customização dos recursos.

Na verdade, iniciativas nesse sentido devem ser aplaudidas e incentivadas, pois a solução para a saúde pública no Brasil passa necessariamente pela saúde de base, ou seja, passa necessariamente pelos Municípios, e, também por isso, passa necessariamente pela formação de parcerias entre o setor público e a iniciativa privada, para viabilizar os investimentos, trazendo as expertises de eficiência e gestão, necessárias para que os munícipes, enfim, possam receber atendimento digno, no cuidado humano mais básico, que os serviços de saúde primária e secundária municipais representam.

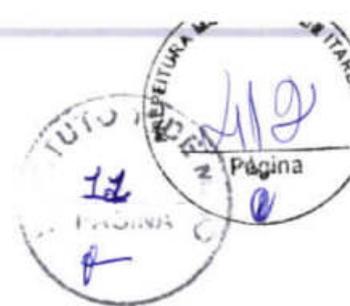
No caso da atenção secundária, que é prestada por meio de uma rede de unidades especializadas – ambulatórios e hospitais –, garante-se o acesso à população sob sua gestão, que está baseada na organização do Sistema Microrregional dos Serviços de Saúde, de acordo com a definição do Plano Diretor de regionalização, que tem como objetivo, definir as diretrizes para organização regionalizada da Atenção Secundária.

A organização da Atenção Secundária se dá por meio de cada uma das microrregiões do Estado, onde há hospitais de nível secundário que prestam assistência nas especialidades básicas (pediatria, clínica médica e obstetrícia), além dos serviços de urgência e emergência, ambulatório eletivo para referências e assistência a pacientes internados, treinamento, avaliação e acompanhamento.

Assim, a delegação de ações e serviços junto ao HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA JÚNIOR RIOS, visam fomentar melhorias na atenção aos usuários, sendo que o objetivo da iniciativa, é uma melhoria dos níveis de qualidade no atendimento dos pacientes em unidades da rede municipal de saúde, melhorando o acesso aos mesmos, bem como, garantindo elevados níveis de qualidade na gestão e prestação dos serviços, proporcionando uma redução do tempo de espera.



Instituto 1º de Maio



A implantação de um sistema descentralizado de serviços, permitirá que, progressivamente, a rede municipal de saúde aumente a sua capacidade e eficiência, permitindo o acesso aos mesmos, em condições mais rápidas e duradouras.

Também se mostra essencial a manutenção e conservação de todas as instalações necessárias à prestação desses serviços, obrigando-se a Organização Social gestora, entre outras responsabilidades, mantê-las em condições elevadas de higiene, limpeza e conservação, durante todo o prazo da parceria.

Outro ponto de relevância é a manutenção e conservação dos equipamentos médico-hospitalares e mobiliários, dentre outros, incluindo:

- ✓ a manutenção e conservação de todos os equipamentos cedidos, conforme o Termo de Cessão e Uso de Bens Públicos, em adequadas condições de utilização;
- ✓ a manutenção e conservação do mobiliário e outros equipamentos de natureza similar, necessários à prestação dos serviços; e,
- ✓ a manutenção ao sistema de informação e infraestrutura tecnológica associada, englobando a manutenção, conservação e suporte das aplicações informáticas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Gestão, a administração das aplicações, dos sistemas operacionais e das bases de dados necessárias, a gestão e monitoramento das redes de comunicações internas e externas e a gestão da segurança, do backup, e ainda, do plano de contingências.

Dessa forma, conforme descrito no Edital, a Organização Social vencedora, será responsável pela gestão dos recursos humanos contratados diretamente e indiretamente, aquisição e disponibilização de todo e quaisquer insumos, materiais de consumo, materiais médico-hospitalares, medicamentos e correlatos, inclusive gases medicinais, bem como dos serviços de limpeza e higienização, controle de fluxo e monitoramento da segurança institucional, alimentação aos pacientes e usuários, higienização e manutenção de enxoval, pelas instalações e segurança das mesmas,



manutenção do Sistema de Informações Gerenciais, dentre outras tantas menores, imprescindíveis à atividade, respeitando as normas estabelecidas e jurisdicionadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará que envolvem um Contrato de Gestão.

Finalmente, se formos os vencedores, com toda a dedicação e esmero de sempre, aplicaremos toda a nossa capacidade técnica, para gerir o HOSPITAL MUNICIPAL NATERCIA JÚNIOR RIOS localizada no município de Itarema/CE, administrativa, financeira e operacionalmente, em prol de uma assistência à saúde humanizada, eficiente e resolutiva, em prol de toda a população.

METAS ESTRATÉGICAS

I – Assistência à Saúde

- ✓ Realizar as metas estabelecidas no Plano de Metas de Produção.
- ✓ Manter em funcionamento a totalidade dos leitos operacionais de observação e de urgência e emergência.

II – Urgência / Emergência

- ✓ Manter o serviço de Urgência/Emergência em funcionamento nas 24 horas do dia, todos os dias da semana.

III – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT

- ✓ Realização de exames conforme a necessidade dos usuários, dentro das possibilidades da unidade:

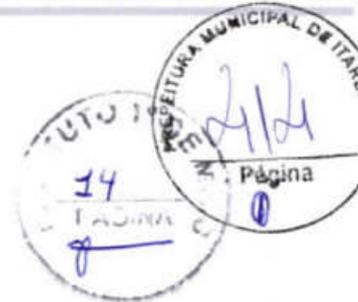
IV – Principais Serviços de Apoio

- ✓ Realizar os serviços de apoio abaixo especificados:
 - Controle de Fluxo;
 - Serviços Administrativos;
 - Serviço de Engenharia Clínica;
 - Serviços de Gestão Logística de Farmácia Clínica e Almojarifado;
 - Serviços de Lavanderia e Manutenção de Enxoval;
 - Serviços de Limpeza, Higienização, Eliminação de Pragas Urbanas;
 - Serviços de Manutenção Predial;
 - Serviço de Nutrição e Dietética;

F. Moreira



Instituto 1º de Maio



- Serviços de Jardinagem;
- Serviço de Segurança Patrimonial; e,
- Serviços de Tecnologia de Informação (hardware e software).

Assim, manteremos na unidade dante citada, caso sejamos os vencedores, ato contínuo à assinatura do Contrato de Gestão, de acordo com o que será apresentado oportunamente no Cronograma de Implantação de Atividades, o que segue:

- a) Aperfeiçoamento Profissional e Educação Continuada e Permanente;
- b) Engenharia Clínica;
- c) Fornecimento e manutenção de enxoval;
- d) Implantação de Sistema de Informações Gerenciais (SIG);
- e) Política de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
- f) Política Nacional de Humanização (PNH);
- g) Qualidade da Informação;
- h) Serviços de Controle de Fluxo;
- i) Serviços de Limpeza, Higienização, Eliminação de Pragas Urbanas;
- j) Serviço de Manutenção Predial;
- k) Serviço de Monitoramento e Segurança Patrimonial;
- l) Serviço de Jardinagem; e,
- m) Sistema de Gestão e Logística de Farmácia Clínica e Almoxarifado
- n) Dentre outros.



MECANISMO DE CONTROLE INTERNO TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E O ALCANCE DAS METAS QUALIQUANTITATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

O IPM terá como principal Mecanismo de Controle Interno uma rotina mensal de emissão e avaliação de relatórios gerenciais, utilizando-se do Sistema de Informações Gerenciais, que permitirá o monitoramento das Metas Quantitativas de Produção, bem como as Metas Qualitativas, estabelecidas no Edital, a serem aferidas durante toda a vigência do Contrato de Gestão.

CONHECIMENTO E VISÃO ESTRATÉGICA DAS CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE ASSISTENCIAL EM QUESTÃO

O IPM possui um vasto conhecimento em gestão de saúde pública, com expertise e know how na área da saúde, como poderá ser comprovado através dos atestados de capacidade técnica dos vários equipamentos de saúde que gerimos, que seguem anexados no final desse documento.

Contudo, se faz necessário, focar os Princípios, Diretrizes e Recursos do Sistema Único de Saúde como visão estratégica do Objeto dessa Seleção, representados pela:

- **Universalidade:** é a garantia de atenção à saúde a todo e qualquer cidadão pelo Sistema Único de Saúde.
- **Integralidade:** é o reconhecimento de que cada pessoa é um todo indivisível, integrante de uma comunidade; as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde não podem ser compartimentalizadas; as unidades de saúde, com seus diversos graus de complexidade configuram um sistema capaz de prestar atenção integral.
- **Equidade:** é o princípio de que o acesso aos serviços em seus variados níveis de complexidade seja adequado à necessidade específica de cada cidadão, sem barreiras e sem privilégios.
- **Descentralização:** é a redistribuição das responsabilidades quanto às ações e

Mesquita



Instituto 1º de Maio



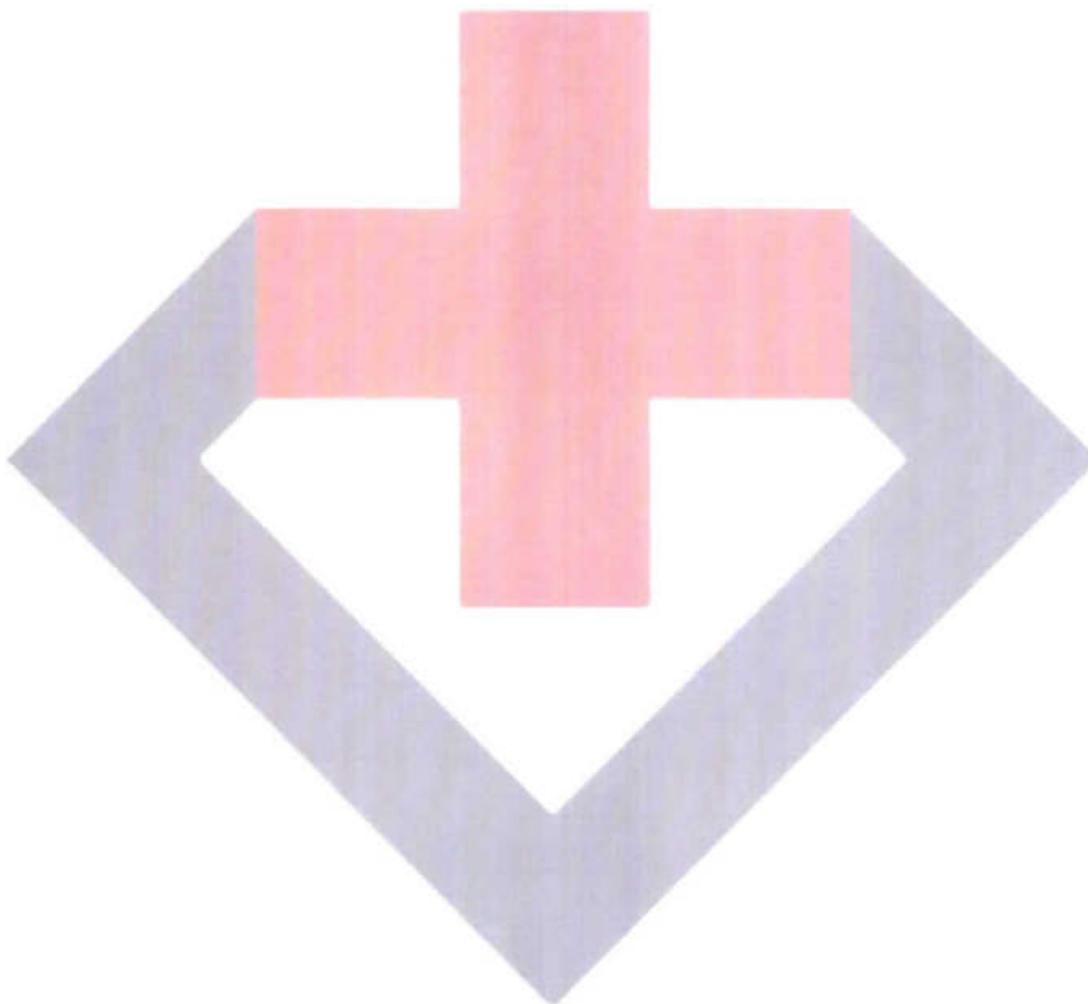
serviços de saúde nos vários níveis de governo, federal, estadual e municipal, tornando a gestão mais próxima do cidadão usuário.

- **Municipalização:** é um passo importante de descentralização, em que a gestão se desloca do nível federal e estadual para o nível municipal, levando à maior responsabilização na promoção das ações diretamente voltadas para seus cidadãos.
- **Distritalização:** é um processo de responsabilização crescente da descentralização, em que cada Distrito de Saúde passa a exercer papel de gestão do Sistema no seu território.
- **Regionalização:** Definição de espaço territorial e população a ser atendida. Como essa população tem direito a ter acesso a todo tipo de recursos assistenciais, o conceito envolve também a articulação intermunicipal de recursos à saúde que garantam esse direito.
- **Hierarquização:** é a organização do acesso ao sistema a partir das ações de atenção primária, realizadas pelo Centro de Saúde, que deve estar estruturado para poder resolver 80% dos problemas de saúde da população e pelas ações de atenção secundária e terciária, com complexidade tecnológica crescente, que são realizadas nos serviços de retaguarda de especialidades, centros de referência e hospitais.
- **Responsabilização:** é a capacidade do Sistema de Saúde ativamente assumir responsabilidade pelos problemas de saúde de uma população ou indivíduo. Isso implica em que cada equipe de saúde e cada profissional devem se responsabilizar pelas ações e encaminhamentos necessários para cada usuário, visando à atenção integral à saúde. Isto inclui os problemas de saúde coletiva.
- **Vínculo:** é a ligação que se estabelece entre o usuário, o sistema de saúde, a equipe local e o profissional de saúde. Quando o vínculo é personalizado, ou seja, a equipe conhece os usuários, seus familiares, sua inserção na comunidade e seu ambiente, os resultados das ações de saúde podem ser favorecidos. O mesmo se dá quando o usuário/população, se vincula a uma equipe ou profissional de saúde.
- **Recursos Financeiros:** são vitais para a operacionalização do SUS. Originam-se do Governo Federal, Estadual e recursos do próprio Município. Sua utilização é acompanhada pelo Fundo Municipal de Saúde, onde estão disponibilizadas as prestações de contas da saúde.
- **Recursos Humanos:** são os profissionais de saúde e suas relações de trabalho.
- **Controle Social:** é o exercício do controle que a sociedade exerce sobre o estado, através da participação dos cidadãos na gestão. Sua ação é realizada pelos Conselhos de Saúde – Municipal, Distritais e Locais. O Conselho Municipal de Saúde tem caráter permanente, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, e tem como objetivos básicos o estabelecimento,



Instituto 1º de Maio

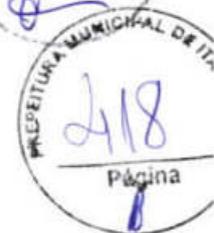
acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Leis Federais nos 8.080/1.990 e 8.142/1.990, constituindo-se no órgão colegiado máximo, responsável pela coordenação do Sistema Único de Saúde no âmbito do município.



Handwritten signature



Instituto 1º de Maio



CONHECIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

SOBRE O MUNICÍPIO DE ITAREMA

Histórico

Chamou-se primitivamente Tanque do Meio, ocupando terras litorâneas entre os lugares denominados Tanque de Cima e Tanque de Baixo, reservatórios destinados ao abastecimento de água aos moradores das respectivas vizinhanças. Desse fragmentos de progresso nasceria a povoação, composta na maioria de habitantes e de atividades diversificadas.

Origem do Topônimo: Pedra de cheiro agradável

Gentílico: itaremense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Tanque do Meio, pelo ato de 06-09-1890, e por lei municipal nº 94, de 29-06-1923, subordinado ao município de Acaraú.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Tanque do Meio, figura no município Acaraú.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pela lei estadual nº 346, de 10-08-1937, o distrito de Tanque do Meio passou a denominar-se Itarema.

Pelo decreto estadual nº 448, de 20-12-1938, o distrito já denominado Itarema adquiriu o extinto distrito de Extremas do município de Acaraú.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Itarema permanece no município de Acaraú.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Itarema, pela lei estadual nº 6809, de 02-12-1963, desmembrado Acaraú. Sede no antigo distrito de Itarema. Constituído do distrito sede.

Pela lei estadual nº 6990, de 23-12-1963, é criado os distritos de Almofada, Carvoeiro, Juritianha, Olhos D'Água, Patos, Santa Fé e Santo Antônio e anexado ao município de Itarema.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 8 distritos: Itarema, Almofada, Carvoeiro, Juritianha, Olhos D'Água, Patos, Santa Fé e Santo Antônio

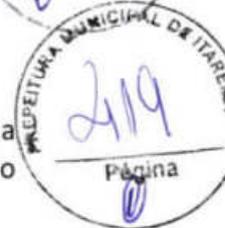
Pela lei estadual nº 8339, de 14-12-1965, é extinto o município de Itarema, sendo seu território anexado ao município de Acaraú, como simples distrito.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o distrito de Itarema, figura no município de Acaraú.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-I-1979.



Instituto 1º de Maio



Elevado novamente à categoria de município com a denominação de Itarema, pela lei estadual nº 11008, de 05-12-1985, desmembrado Acaraú. Sede no antigo distrito de Itarema. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1986.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o município é constituído do distrito sede. Pela lei estadual nº 11319, de 22-05-1987, é criado o distrito de Carvoeiro é anexado ao município de Itarema.

Pela lei estadual nº 11320, de 22-05-1987, é criado o distrito de Almofala é anexado ao município de Itarema.

Em divisão territorial datada de 18-VIII-1988, o município é constituído de 3 distritos: Itarema, Almofala e Carvoeiro.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alteração toponímica distrital

Tanque do Meio para Itarema alterado, pela lei estadual nº 346, de 10-08-1937.

Fonte

IBGE

I. INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DA UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL NATERCIA JÚNIOR RIOS

Itarema/CE possui uma população estimada em 42.595 (2021) pessoas de acordo com IBGE 2021 e uma Área Territorial 714,833 km² (2021)

NOME: HOSPITAL MUNICIPAL NATERCIA JÚNIOR RIOS	CNES: 2806339
NATUREZA JURÍDICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
LOGRADORO: AVENIDA RIOS, SN	
BAIRRO: CENTRO	CEP: 62.590-000
MUNICÍPIO: ITAREMA/CE	
TIPO DE ESTABELECIMENTO: HOSPITAL GERAL	
GESTÃO: MUNICIPAL	
CNPJ MANTENEDORA: 07.663.941/0001-54	
NOME DA MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA	
TURNOS DE ATENDIMENTO: ATENDIMENTO CONTÍNUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO INCLUI SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS)	



Fonte: CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e SIASIH.

Tabela 1 - Tipo de Atendimentos ofertados no hospital Municipal

Tipo de Atendimento	Convênio	
Ambulatorial	SUS	
Internação	SUS	
SADT	SUS	
Urgência	SUS	

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
Clinicas Básicas	2	0
Outros Consultórios não Medico	1	0
Sala de Curativo	1	0
Sala de Enfermagem (Serviços)	1	0
Sala de Imunização	1	0
Sala de Nebulização	1	0
Sala de Pequena Cirurgia	1	0
HOSPITALAR		
Leitos de Alojamento Conjunto	0	5
Leitos RN Normal	2	1
Leitos RN Patológico	0	1
Sala de Cirurgia	1	2
Sala de Cirurgia	1	3
Sala de Cirurgia Ambulatorial	1	0
Sala de Pré-Parto	1	4
Sala de Recuperação	1	5
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Consultórios Médicos	1	0
Sala de Acolhimento com Classificação de Risco	1	1
Sala de Atendimento a Paciente Critico/Sala de Estabilização	1	1
Sala De Curativo	1	0
Sala De Gesso	1	0
Sala De Higienização	1	1
Sala Pequena Cirurgia	1	0



Sala Repouso/Observação Indiferenciado	-	1	2
Sala Repouso/Observação - Pediátrica		1	7

Tabela 2 - Instalações físicas para assistência

Fonte: CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Os serviços de apoio existente na unidade, segundo CNES são: Ambulância, Central de Esterilização de materiais, Farmácia, Lavanderia, Necrotério, Nutrição e Dietética (S.N.D.), S.A.M.E. OU S.P.P. (Serviço de Prontoário de Paciente) e Serviço de Manutenção de Equipamentos.

Tabela 3 – Serviços especializados ofertados

Serviços	Classificação
Atenção à Saúde a Populações Indígenas	Atenção especializada a populações indígenas
Comissões e Comitês	Núcleo de segurança do paciente
Imunização	Grupos especiais Indivíduos em geral
Serviço de Atenção s Saúde Reprodutiva	Laqueadura Vasectomia
Serviço de Atenção ao Paciente Com Tuberculose	Diagnóstico e tratamento
Serviço de Atenção ao Pre-Natal, Parto e Nascimento	Acompanhamento do pré-natal de risco habitual Parto normal
Serviço de Atenção Domiciliar	Assistência domiciliar Equipe multidisciplinar de atenção domiciliar - EMAD
Serviço de Atenção Psicossocial	Serviço hospitalar para atenção à saúde mental
Serviço de Atendimento Móvel de Urgências	Veículos de intervenção rápida
Serviço de Cuidados Intermediarios	Adulto
Serviço de Diagnostico De	Exames bioquímicos

Assinatura



Instituto 1º de Maio



Laboratório Clínico	Exames sorológicos Exames de genética Exames de uroanálise Exames de vigilância epidemiológica e ambiental Exames em outros líquidos biológicos Exames hematológicos e hemostasia Exames hormonais Exames imunohematológicos Exames microbiológicos Exames para triagem neonatal Exames sorológicos e imunológicos
Serviço de Diagnóstico por Imagem	Ultrassonografia Radiologia
Serviço de Diagnóstico por Imagem	Mamografia Tomografia computadorizada
Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos	Exame eletrocardiográfico
Serviço de Traumatologia e Ortopedia	Serviço de traumatologia e ortopedia
Serviço de Urgência e Emergência	Estabilização de paciente crítico/grave em sala de estabilização
Serviço de Vigilância em Saúde	Núcleo de vigilância hospitalar

Fonte: CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Tabela 4 - Equipamentos

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
Raio x de 100 a 500 MA	1	1	Sim
Ultrassom ecografo	1	1	Sim
EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
Controle ambiental/ar-condicionado	28	27	Sim
Grupo gerador	1	1	Sim
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
Berço aquecido	1	1	Sim



Instituto 1º de Maio



Bomba de infusão	3	3	Sim
Desfibrilador	3	3	Sim
Equipamento de fototerapia	1	1	Sim
Incubadora	1	1	Sim
Monitor de ECG	1	1	Sim
Monitor de pressão não-invasivo	2	2	Sim
Reanimador pulmonar/AMBU	7	7	Sim
Respirador/ventilador	4	2	Sim
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
Eletrocardiógrafo	1	1	Sim

Fonte: CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Tabela 5 - Módulo Hospitalar – Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
Suporte ventilatório pulmonar - COVID-19	2	0
Unidade isolamento	4	4
ESPEC - CIRURGICO		
Cirurgia geral	4	4
ESPEC - CLINICO		
Clínica geral	15	15
OBSTETRICO		
Obstetrícia cirúrgica	4	4
Obstetrícia clinica	8	8
OUTRAS ESPECIALIDADES		
Psiquiatria	1	1
PEDIATRICO		
Pediatria Clinica	4	4

Fonte: CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Procedimentos Para Análise de Rotinas e de Riscos à Saúde

A assistência à saúde sempre envolverá riscos, mas esses riscos podem ser reduzidos quando os mesmos são analisados e combatidos, evitando que sejam possíveis causas de eventos adversos. Para tanto, é necessário conhecer esses riscos,



Instituto 1º de Maio



então nós, profissionais de saúde, devemos informar quando há um problema nos processos assistenciais, ou seja, devemos observar melhor as situações do dia-a-dia e notificar falhas nestes processos. Essas atitudes fazem parte da cultura de segurança do paciente.

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), segurança do paciente pode ser definida de diferentes maneiras, mas todas com um único objetivo:

- ✓ A prevenção e melhoria de eventos adversos ou lesões resultantes dos processos de cuidados de saúde. Estes eventos incluem "erros", "desvios" e "acidentes". Segurança emerge da interação dos componentes do sistema, que faz não residir em uma pessoa, dispositivo ou departamento.
- ✓ A segurança dos pacientes é um subconjunto qualidade da assistência à saúde.
- ✓ Livre de lesão acidental, garantindo a segurança do paciente, através de sistemas e processos operacionais que minimizam a probabilidade de erros e maximizam a probabilidade de interceptá-los quando eles ocorrem.
- ✓ Livre de lesões acidentais durante os cuidados de saúde.
- ✓ Atividades para evitar, prevenir ou corrigir eventos adversos que podem resultar da prestação de cuidados de saúde.
- ✓ Identificação, análise e gestão de riscos relacionados com paciente, a fim de proporcionar ao paciente um atendimento mais seguro e minimizar os danos a eles causados.
- ✓ Redução e mitigação dos atos inseguros dentro do sistema de saúde, bem como através da utilização das melhores práticas, para conduzir a resultados positivos para os pacientes.
- ✓ Prevenção e mitigação de danos aos pacientes.
- ✓ Paciente livre de danos desnecessários associados à assistência de saúde.



Instituto 1º de Maio



O Que é Um Evento Adverso?

É um evento que produz, ou potencialmente pode produzir, resultados inesperados ou indesejados que afetem a segurança de pacientes, usuários ou outros. Pode ou não causar ou contribuir para a morte, doença ou lesão séria do paciente. Qualquer evento adverso deve ser notificado ao Gerenciamento de Risco. Para notificar não é necessário ter a certeza da relação de causa e efeito entre o evento adverso ocorrido e o uso do produto em questão. A suspeita dessa associação é razão suficiente para uma notificação.

E dano ao paciente?

Dano é definido como prejuízo temporário ou permanente da função ou estrutura do corpo: física, emocional, ou psicológica, seguida ou não de dor, requerendo uma intervenção.

II. RECURSO HUMAMOS

O Hospital Municipal conta com 54% de trabalhadores por contrato por prazo indeterminados e 46% de trabalhadores com tipo de vínculo estatutário.

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELO INSTITUTO 1º DE MAIO

O Instituto 1º de Maio vai executar os serviços detalhados na descrição técnica deste item assim como em manter o número mínimo de profissionais estabelecido no referido documento.



Instituto 1º de Maio



O PROGRAMA DE TRABALHO contém as descrições dos serviços assistenciais. Estas informações são complementadas com a Vistoria Técnica.

Na Vistoria Técnica, o Instituto 1º de Maio recebeu autorização através da Assessoria Técnica da SMS. A autorização tem por finalidade permitir que as entidades participantes conheçam as condições das instalações físicas, de infraestrutura, de recursos humanos da Unidade de Saúde onde deverão executar as ações previstas, sendo condição essencial para a elaboração do PROGRAMA DE TRABALHO.

A organização e o processo de trabalhos elaborados pelo Instituto 1º de Maio estão orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas priorizadas no planejamento da SMS, conforme modalidades de atenção e estrutura da rede, descritas neste termo, assim como pelas necessidades loco-regionais identificadas na interlocução com as áreas técnicas. O Instituto 1º de Maio terá como diretriz essencial, a integração entre as unidades que integram as redes de cuidado e os sistemas de regulação municipal.

Além dos serviços assistenciais e de gestão que serão realizados pelo Instituto 1º de Maio, deveremos introduzir uma metodologia da gestão da qualidade, seus conceitos e princípios por meio de um conjunto de processos, capazes de dotar o Hospital Municipal Natércia Júnior Rios, de ferramentas e instrumentos que possibilitem a melhoria de desempenho dos serviços, buscando a acreditação dos serviços. Para isso, o Instituto 1º de Maio deverá, em até 90 dias, após a assinatura do contrato, estruturar Escritório da Qualidade objetivando a gestão da qualidade na unidade de saúde supracitada. A partir dessa data a Unidade contemplada por este plano/termo terá um período de vinte e quatro meses para estarem acreditadas por Instituição reconhecida, e posteriormente manter os processos que garantam a continuidade das creditações.

O Instituto 1º de Maio busca do aperfeiçoamento dos processos, da responsabilidade na gestão financeira e da governança ética, possibilitando dessa forma uma gestão



Instituto 1º de Maio



mais eficiente do HOSPITAL MUNICIPAL NATERCIA JÚNIOR RIOS. Para tanto, um dos serviços a ser contemplado pelo Contrato de Gestão a ser firmado, objeto deste plano/Termo de Referência, é a busca de parceria estratégica que apoie o desenho e implantação do modelo de gestão e assistencial, além de realizar um diagnóstico situacional da Rede Hospitalar.

• Características Gerais dos Serviços Contratados

O Instituto 1º de Maio atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS — Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme a unidade hospitalar.

O Serviço de Admissão ou Recepção/Acolhimento solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A. ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA HOSPITALAR

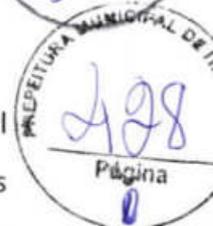
Em caso de hospitalização, o Instituto 1º de Maio fica obrigado a internar o paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes, por meio da Central de Regulação, aos serviços de saúde do SUS instalados na rede de atenção à saúde de sua referência.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pelo referido Instituto, serão efetuados através dos dados registrados no SIH- Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos.

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o



Instituto 1º de Maio



conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter e completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

Nos processos de hospitalização, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS – Sistema Único de Saúde;
- Procedimento e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- Assistência por equipes interdisciplinares, que atendam as linhas de cuidado definidas pelo Instituto 1º de Maio;
- Utilização do Bloco Cirúrgico e/ou Obstétrico;
- Insumos necessários para atendimento às linhas de cuidado contempladas neste Termo;
- Hospitalização em enfermarias, unidades fechadas ou isolamentos, quando necessário devido às condições especiais do paciente;
- A acomodação de acompanhantes deverá seguir as normas que dão direito à presença de acompanhante que estão previstas na legislação que regulamenta o SUS – Sistema Único de Saúde;
- Suporte transfusional de acordo com as normas do SUS;



Instituto 1º de Maio



• Procedimentos terapêuticos complementares que se fizerem necessários a adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada e linhas de cuidado definidas neste plano/termo, respeitando a complexidade do HOSPITAL.

B. ATENDIMENTO A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA HOSPITALARES

Serão considerados atendimentos de urgência/emergência aqueles não programados que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência e Emergência do Hospital a pessoas que procurem tal atendimento, sejam de forma espontânea ou encaminhada de forma referenciada.

No caso dos atendimentos hospitalares por emergência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

1. Sendo o hospital do tipo "portas abertas", o mesmo deverá dispor de atendimento a urgências e emergências, atendendo à demanda espontânea da população e aos casos que forem encaminhados, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

Para efeito de produção contratada/realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência/emergência independente de gerar ou não uma hospitalização.

C. SERVIÇOS DE APOIO TERAPÊUTICO E DIAGNÓSTICO – SADT

O acesso aos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela SMS e o Instituto 1º de Maio.

Esta atividade se refere a todos os procedimentos diagnósticos e de apoio ao



Instituto 1º de Maio



tratamento de patologias e que serão oferecidas aos pacientes internos do HOSPITAL MUNICIPAL NATERCIA JÚNIOR RIOS sob a administração do Instituto 1º de Maio.

No caso do SADT externo o paciente será encaminhado e agendado via central de marcação de acordo com as vagas ofertadas.

Os Serviços de Laboratório e Serviços de Imagem (SADT Interno) serão ofertados pelo Instituto 1º de Maio, seguindo os moldes e parâmetros praticados no contrato, com contratação de pessoal, equipamentos e manutenção. Algum serviço extra será previsto no contrato de gestão.

D. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADE DE ATENDIMENTO

Se, ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre os contratantes, existir a necessidade de realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades deverão ser previamente autorizadas pela SMS após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através do Termo Aditivo ao presente contrato e revisão das metas estabelecidas.

IV. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O Instituto 1º de Maio deverá:

- a) Compor equipe de operacionalização dos sistemas legados ou a serem implantados, devidamente qualificada e corretamente dimensionados para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;



Instituto 1º de Maio



- b) Treinar e capacitar continuamente a equipe na utilização dos equipamentos, visando melhorar os processos e procedimentos e minimizando prejuízos ao usuário;
- c) Operacionalizar e integrar os sistemas de informação em uso pela SMS municipal;
- d) Garantir a informatização de toda a Unidade, equipando, quando necessário, e mantendo os equipamentos já existentes possibilitando a operacionalização dos sistemas;
- e) Caso seja de interesse da SMS a cessão de equipamentos, o Instituto 1º de Maio deverá manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SMS de Itarema, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preventiva e Corretiva);
- f) Operacionalizar sistema que faça a interface com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde e do Município, quer sejam de faturamento, quer sejam de acompanhamento de programas específicos e regulação, além de manter atualizado o CNES;
- g) Garantir a integração do sistema de informação utilizado na Unidade de Saúde mencionada neste plano/Termo de Referência com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde municipal.
- h) Submeter à aprovação da SMS qualquer mudança de sistema já em funcionamento na Unidade;
- i) Atender as especificações da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) e do Conselho Federal de Medicina (CFM), notadamente aquelas que constam no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES), versão 4.2, ou ainda, de documentos mais atuais dessa instituição;
- j) Assegurar à SMS o acesso irrestrito e em tempo real aos sistemas informatizados a serem utilizados;
- k) Fornecer dados necessários para que a SMS passe a Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS



Instituto 1º de Maio



(DATASUS) e pela SMS com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS;

l) O Instituto 1º de Maio vai garantir a elaboração, manutenção e atualização de um sistema de informação web de *Business Intelligence* (BI), em um prazo de 90 (noventa) dias, que realize as rotinas de cálculo automáticas de indicadores de desempenho e estratégicos atribuídos aos serviços aqui contratados e que permita acesso remoto da SMS de ITAREMA a todos os seguintes recursos: a. Visualização dos indicadores de desempenho em uma interface amigável e customizável; b. Cálculo automático dos indicadores de desempenho e estratégicos; c. Relatórios e gráficos customizáveis permitindo a emissão de relatórios das variáveis do sistema em qualquer base de tempo; d. Banco de dados no qual ficarão armazenados todos os indicadores; e. Acesso ao sistema web por meio de usuário e senha. Os usuários poderão ter diferentes permissões de acesso, sendo que a gestão dos acessos será feita pela SMS; f. Integração com ferramenta de Business Intelligence em código aberto.

m) O Instituto 1º de Maio vai utilizar equipamentos de TI de configuração adequada ao parque tecnológico da unidade. Bem como, garantir recursos logísticos suficientes para o perfeito andamento dos trabalhos contratados. Também disponibilizará, para as equipes, todos os equipamentos de informática (computadores, impressoras, *softwares*, *tablets*, etc.), garantindo sua manutenção e adequado funcionamento assim como previsão dos gastos da unidade.

V. DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÕES

O Instituto 1º de Maio **NÃO** se responsabilizará pelo abastecimento de material médico hospitalar, medicamentos, insumos laboratoriais, oxigênio, combustível e oficina para a Unidade de Saúde prevista neste plano/termo.

O Instituto 1º de Maio se responsabilizará pela compra de todos os insumos



Instituto 1º de Maio



necessários à consecução dos serviços previstos e manutenção, para toda a Unidade contemplada neste termo.

O Instituto 1º de Maio será responsável pela prestação dos seguintes serviços:

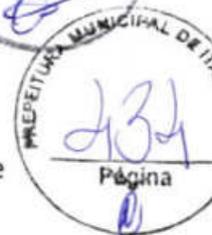
- Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação de toda a Unidade de Saúde;
- Gestão, guarda, conservação e manutenção predial, terreno e dos bens cedidos e inventariados pela Prefeitura de Itarema, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares;
- Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da Unidade contemplada neste plano/termo, tais como lavanderia, manejo, dentre outros;
- Vigilância;
- Esterilização;
- Limpeza e Asseio Predial;
- Manutenção Predial;
- Manutenção de Equipamentos;
- Serviço de Ouvidoria do equipamento;
- Outros cuja necessidade vier a ser identificada e autorizada pela SMS;

O Instituto 1º de Maio poderá contratar serviços de terceiros, complementar e extraordinariamente, responsabilizando-se pelo recolhimento dos encargos daí decorrentes, no limite dos recursos financeiros repassados pela SMS.

O Instituto 1º de Maio responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento de água, luz, telefone, internet, bem como todo de qualquer insumo e serviço necessário à gestão da Unidade objeto do contrato, ressalvando as excessões já citadas.



Instituto 1º de Maio



Reformas de natureza física ou estrutural das instalações ficam sob responsabilidade da SMS a execução.

As observâncias das cláusulas anteriores poderão, a qualquer tempo, serem comprovadas pelo Instituto 1º de Maio, por solicitação da SMS, sob a pena de glosa dos recursos a serem pagos.

O Instituto 1º de Maio realizará atividades pautadas pelo acolhimento e humanização em todos os pontos de Atenção da Unidade.

O Instituto 1º de Maio realizará Rotinas Administrativas de Funcionamento e de Atendimento escritas, atualizadas e assinadas pelo Responsável Técnico. As rotinas irão abordar todos os processos de responsabilidade do próprio Instituto, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

VI. DA PERMISSÃO DE USO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

O Contrato de Gestão disporá sobre os Bens Móveis e Imóveis disponibilizados para o Instituto 1º de Maio mediante Termo de Permissão de Uso específico, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde de Itarema, após detalhado inventário e identificação dos referidos bens e que deverá definir as responsabilidades do Instituto 1º de Maio, até a restituição dos bens ao Poder Público.

O Termo de Permissão de Uso especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades do Instituto 1º de Maio quanto à sua guarda e manutenção.

Os equipamentos e instrumental necessário para realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pelo Instituto 1º de Maio em perfeitas condições.

O Instituto 1º de Maio ficará responsável por comunicar, à instância responsável da



Instituto 1º de Maio



SMS, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após sua ocorrência, encaminhando as respectivas Notas Fiscais. O termo constará no contrato de gestão.

Em caso de extinção ou desqualificação do Instituto 1º de Maio, bem como da finalização do Contrato de Gestão, o patrimônio, os legados e doações que lhe forem destinados e adquiridos com recursos oriundos do contrato de gestão deverão ser incorporados integralmente ao patrimônio do Município ou de outra O.S.S., qualificada na forma da lei e autorizada a recebê-los.

As benfeitorias realizadas na unidade de saúde gerida através do contrato de gestão pelo Instituto 1º de Maio serão incorporadas ao patrimônio municipal, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

O Instituto 1º de Maio responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva de forma contínua da unidade, incluindo os equipamentos, instalações hidráulicas, elétricas, equipamentos de comunicação, dentre outros, que porventura sejam utilizados para consecução dos objetivos do contrato de gestão.

VII. GESTÃO DE PESSOAS

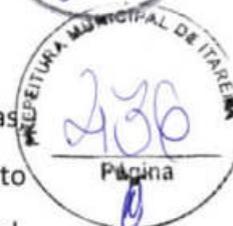
O Instituto 1º de Maio trabalha o processo de contratação observando o princípio da impessoalidade, contando com o pessoal necessário e suficiente para a execução das atividades previstas no contrato de gestão.

Os contratos de trabalho celebrados pelo Instituto 1º de Maio deverão respeitar as legislações pertinentes a matéria, não gerando vínculo empregatício com a SMS.

A remuneração e as vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados do Instituto 1º de Maio não poderão exceder a média de valores praticados no mercado, no âmbito do Município.



Instituto 1º de Maio



O Instituto 1º de Maio será responsável pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do contrato excetuados aquelas referentes aos servidores efetivos cedidos na forma legal, devendo ainda neste contexto, utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias; contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes; responsabilizar-se perante pacientes por eventual indenização de danos materiais e morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados ao Instituto.

A SMS colocará à disposição do Instituto 1º de Maio, servidores públicos de seu quadro de pessoal permanente, sendo garantidos aos mesmos todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei.

O Instituto 1º de Maio assumirá a gestão de todos os servidores efetivos cedidos que porventura estejam lotados na unidade de saúde sob sua gestão, porém nos casos em que o servidor faça a opção de ser transferido para um equipamento sob administração direta do município, assim como nos casos de afastamento por aposentadoria, licença, dentre outros, o Instituto deverá realizar a substituição do mesmo, garantindo dessa forma a equipe mínima da unidade.

O Instituto 1º de Maio realizará controle do ponto biométrico de frequência de todos os profissionais em serviço na unidade, mantendo sob sua guarda para eventual solicitação por parte da SMS.

O Instituto 1º de Maio realizará apuração por eventual falta funcional de seus empregados e demais prestadores de serviços na execução deste contrato e impor-lhes a sanção devida.

O Instituto 1º de Maio vai dimensionar as equipes de apoio administrativo e logístico de suporte aos serviços, visando atender todas as necessidades dos pacientes que procurem atendimento.



Instituto 1º de Maio



O Instituto 1º de Maio, nos termos da lei, afixará na unidade de saúde por ela gerenciada, em local visível, a lista dos profissionais em serviço no período, devendo informar a Coordenação dos Contratos de Gestão/Gerência Técnica as eventuais ausências.

O Instituto 1º de Maio encaminhará à SMS a relação nominal dos empregados vinculados a este contrato, bem como as respectivas remunerações.

O Instituto 1º de Maio vai apresentar **Plano de Educação Permanente**, com periodicidade anual, contemplando os profissionais da unidade, em até (três) meses da assinatura do contrato de gestão.

VIII. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO 1º DE MAIO

Ao Instituto 1º de Maio caberão as seguintes obrigações:

1. Deverá executar os serviços previstos neste plano/Termo de Referência com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde de Itarema por meio de suas portarias e protocolos, da legislação referente ao Sistema Único de Saúde (SUS) e dos diplomas legais, cabendo-lhe:

1.1 Executar as atividades e serviços de saúde especificados neste plano/Termo de Referência e seus Anexos e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei Federal n.8080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto da Presidência da República n. 7.508 de 28 de junho de 2011, em especial os seguinte:

1.1.1. Universalidades de acesso aos serviços de saúde;

1.1.2. Integralidade de assistência, entendida como o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do SUS existentes no município;



Instituto 1º de Maio



1.1.3. Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

1.1.4. Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

1.1.5. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

1.1.6. Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

1.1.7. Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização;

1.1.8. Garantia de todas as instâncias formais nos termos da legislação pertinente para a participação da comunidade;

1.1.9. Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz;

1.1.10. Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

1.1.11. Laicidade na prestação dos serviços de saúde, com observância das diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal da Saúde, independentemente de convicções religiosas;

1.1.12. Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral, nas internações de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso;

1.1.13. Informação aos pacientes sobre seus direitos como usuários dos serviços e das ações de saúde, de acordo com as disposições contidas nas portarias do Ministério da Saúde nº 1286 de 26/10/93 e nº 74 de 04/05/94, bem como, as resoluções do Conselho Nacional de Saúde, edemais legislações pertinentes;



Instituto 1º de Maio



1.1.14. Observância, em respeito ao fomento público, dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência, motivação, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e submissão ao efetivo controle administrativo.

2. O Instituto 1º de Maio deverá executar os termos deste com plena observância das diretrizes especificadas pela SMS. O Instituto 1º de Maio obrigará-se não só a observar a legislação disciplinadora do SUS, mas também a legislação municipal e as normas e diretrizes técnicas da SMS por meio de suas portarias e protocolos;

3. As orientações técnicas referentes à prestação dos serviços poderão ser alteradas pela SMS, obrigando o Instituto apenas após a devida comunicação da alteração;

4. Configurada a hipótese do item anterior, o cumprimento das normas técnicas da administração Municipal somente gerará a revisão de metas estabelecidas e/ou revisão do repasse de recursos, quando da demonstração documentada pelo Instituto 1º de Maio de que as novas normas estabelecidas gerem custos adicionais ou inferiores aos previstos no PROGRAMA DE TRABALHO e, da aprovação pela SMS;

5. O Instituto 1º de Maio participará dos processos de integração territorial entre os equipamentos de saúde e equipes na região, visando a melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública, de acordo com diretrizes a serem estabelecidas pela SMS por meio de suas portarias e protocolos;

6. O Instituto 1º de Maio, na unidade de saúde, vai apoiar a realização de práticas educativas, projetos e programas de formação desenvolvida pela SMS;

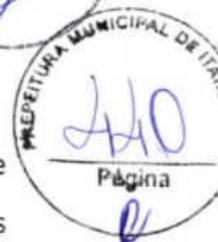
7. O Instituto 1º de Maio permitirá o integral acesso ao estabelecimento de saúde por ela gerenciado aos servidores indicados pela SMS e aos membros dos diferentes conselhos de saúde devidamente identificados;

8. O Instituto 1º de Maio vai adotar todas as medidas necessárias para que o Gestor Público e sua equipe, indicados pela SMS, assim como as demais instâncias fiscalizadoras, acessem todas as informações de posse do Instituto resultantes da execução do objeto deste contrato;

9. O Instituto 1º de Maio disponibilizará todas as informações assistenciais e



Instituto 1º de Maio



financeiras, de acordo com critérios e periodicidade estabelecidos pela SMS e sempre que solicitadas para a realização do acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde contratados, colaborando com a fiscalização no emprego de recursos públicos e no integral cumprimento deste termo de referência;

10. A apresentação das informações nos prazos fixados pela SMS não exige o Instituto 1º de Maio de apresentar as informações requeridas durante a execução do CONTRATO DE GESTÃO;

11. O Instituto 1º de Maio manterá atualizados os dados referentes aos sistemas de informação da SMS e do DATASUS (SIGA, SAÚDE, GSS, SAI, SIH, CNES, SIS RH) e os respectivos prazos estabelecidos pela SMS e pelo Ministério da Saúde, bem como outros que vierem a ser exigidos pela SMS para a alimentação dos sistemas, e todos os seus componentes;

12. O Instituto irá atender todas as solicitações para a implantação de novos sistemas de informação pela SMS, AHM ou DATASUS. Em caso de geração de novos custos de aquisição, implantação e/ou manutenção destes, o Instituto deverá apresentar documentação pertinente e PROGRAMA DE TRABALHO que será avaliado pela SMS, e poderá implicar em revisão do repasse de recursos;

13. O Instituto 1º de Maio manterá atualizado, nos prazos estabelecidos pela SMS, os dados do sistema de prestação de contas técnico-assistenciais e financeiras;

14. O Instituto 1º de Maio deverá se submeter à legislação trabalhista, inclusive as normativas que disciplinam segurança e medicina do trabalho e prevenção de acidentes, em especial as Normas Regulamentadoras nº 32 e nº 7, devendo:

- a) Implantar e garantir o funcionamento do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do trabalho (SESMT), em cumprimento a NR4;
- b) Implantar e garantir o funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), em cumprimento a NR5, bem como de outras comissões que a SMS julgar oportuno;
- c) Em ambos os casos, o Instituto deverá permitir e incentivar a participação dos



Instituto 1º de Maio



representantes dos empregados e empregadores, conforme explicitado na legislação respectiva.

15. O Instituto 1º de Maio manterá efetiva articulação entre os equipamentos de saúde e as equipes, que compõem as redes de saúde, assegurando a continuidade do processo assistencial de modo que seja reconhecido como tal pelo próprio usuário, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contras-referências estabelecidas pela SMS;
- b) Utilização dos protocolos estabelecidos pela SMS sobre a informação clínica necessária, da rede básica até a atenção especializada de maneira recíproca, para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;
- c) Utilização de rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados.

16. O Instituto 1º de Maio poderá instalar e utilizar sistema de informação referente às ações de assistência em qualquer unidade da rede por ela gerenciada, desde que previamente aprovado pela SMS.

- a) Manter na Unidade de Saúde o "Serviço de Atendimento ao Cidadão", que analisará o nível de satisfação dos usuários em relação aos serviços prestados nas Unidades;
- b) Atender às solicitações da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do sistema informatizado Ouvidor SUS, no prazo determinado pelo referido Órgão;
- c) Prestar esclarecimentos à Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam o Instituto 1º de Maio, independentemente de solicitação;

17. Estimular a participação dos colaboradores do Instituto nos Conselhos de Saúde em todas as instâncias, Local, Regional e Municipal;

18. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



Instituto 1º de Maio



Chamada Pública;

19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SMS ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

20. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual excetuando o ônus referente aos servidores efetivos cedidos na forma legal;

21. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas em prazo previamente acordado;

22. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações desse termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s), contando da sua notificação;

23. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta técnica, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

24. Os serviços deverão obedecer às prescrições e exigência contidas nas especificações deste plano/Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento;

25. Providenciar a substituição de qualquer profissional, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da SMS;

26. Observar, na prestação dos serviços:

a) Respeito aos direitos dos Usuários, atendendo-os com dignidade de modo



Instituto 1º de Maio



- universal e igualitário;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
 - c) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos Usuários;
 - d) Esclarecimento dos direitos aos usuários quanto aos serviços oferecidos;
 - e) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade.
27. Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;
28. Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;
29. Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
30. Administrar, manter e reparar os bens móveis e imóveis públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do contrato até sua restituição à SMS;
31. Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SMS, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário, de forma a realizar as atividades contratadas;
32. Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;
33. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;
34. Dar conhecimento imediato à SMS de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do contrato, ou que, de alguma forma interrompa a correta prestação do atendimento aos Usuários;
35. Implementar metodologia da gestão da qualidade, seus conceitos e princípios por meio de um conjunto de processos, capazes de dotar as unidades de saúde, de



Instituto 1º de Maio



ferramentas e instrumentos que possibilitem a melhoria de desempenho de seus serviços;

36. Registrar, acompanhar e comprovar as atividades realizadas nos Sistemas de Informação Municipal, prontuário eletrônico, sistemas oficiais do Ministério da Saúde, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados. Caso o contratado opte por desenvolver sistema próprio, este deverá satisfazer às especificações da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive com exportação dos dados para o sistema do Município e Ministério da Saúde e manter backup das informações.

37. Adotar uma identificação especial (crachá) para todos os seus empregados, assim como assegurar a frequência e pontualidade, com a manutenção do sistema de controle de ponto por via eletrônica, devendo ser adotados mecanismos que impeçam quaisquer fraudes na marcação do registro, bem como a boa conduta profissional;

IX. DAS OBRIGAÇÕES DA SMS

Para execução dos serviços do presente plano/Termo de Referência, a SMS compromete-se a:

1.1 Disponibilizar ao Instituto 1º de Maio os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste termo;

1.2 Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de referência, fazendo repasse mensal ao Instituto 1º de Maio, nos termos do disposto neste e conforme as disponibilidades orçamentárias;

1.3 Programar no orçamento do Município os recursos necessários nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto, que integra este instrumento;

1.4 Ressarcir as despesas e/ou encargos financeiros e/ou prejuízos decorrentes de eventual atraso nos repasses financeiros, desde que tal atraso não seja provocado, por qualquer motivo, pelo Instituto 1º de Maio;



Instituto
1º de Maio



1.5 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis especificados no Termo de Permissão de Uso;

1.6 Inventariar os bens referidos no item anterior desta Cláusula, anteriormente à formalização dos Termos de Permissão de Uso;

1.7 Prestar esclarecimentos e informações ao Instituto 1º de Maio que visem orientar na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, assim como lhe dar ciência de qualquer alteração;

1.8 Desenvolver controle, avaliação e fiscalização do Contrato através de setor específico designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.8.1 Nomear a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, para atuar no controle e acompanhamento da execução dos serviços realizados pelo Instituto 1º de Maio, devendo conter a participação de dois membros do Conselho Municipal de Saúde, eleitos em plenária, nessa comissão, todos constituídos conforme os critérios estabelecidos na legislação pertinente.

X. METAS DO CONTRATO DE GESTÃO

As metas estipuladas para acompanhamento do Contrato de Gestão a ser firmado serão divididas em 02 (dois) tipos, conforme descritas abaixo. Tais metas serão melhores detalhadas no MANUAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO, documento este que será fornecido pela gestão municipal por intermédio da SMS ao Instituto 1º de Maio.

1) Metas de Produtividade/Assistencial

Para análise destas metas serão selecionados procedimentos do rol das atividades a serem desenvolvidas para composição de metas de produção por linhas de serviços. No conjunto de procedimentos selecionados serão aplicados parâmetros, conforme diretrizes das Áreas Técnicas envolvidas, para o cálculo da meta de produção com



Instituto
1º de Maio



impacto financeiro.

ACOMPANHAMENTO MENSAL: A produção assistencial deverá ser acompanhada MENSALMENTE pelo Gestor do Contrato, considerando as atividades realizadas frente às metas estabelecidas para cada linha de serviço.

1.1. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO: A AVALIAÇÃO dessa meta será realizada TRIMESTRALMENTE por ocasião da reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão – CAACG.

2) Metas de Qualidade

A aferição da qualidade é realizada a partir do acompanhamento de indicadores classificados e apresentados conforme como Indicadores de Qualidade.

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE: As Metas de Qualidade serão avaliadas e pontuadas por meio dos indicadores estabelecidos em Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade.

PERIODICIDADE: A AVALIAÇÃO dos indicadores de qualidade, com valoração dos resultados, será realizada TRIMESTRALMENTE pela CAACG.

XI. AVALIAÇÃO DO RESULTADO OBTIDO PELAS METAS

A nota atribuída ao indicador (AÇÃO) será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido e deverá culminar na distribuição conceitual a seguir:

Quadro: Atribuição de Notas	
Resultado Comprovado	Nota
>95% a 100%	10
> 85% até 94%	9
> 75% até 84%	8
> 40% até 74%	7
> 40%	6

Av. Desembargador Manoel Pereira, nº 2800 – Conjunto 401 - 405 – Dionísio Torres
Fortaleza/CE – CEP 60170-172
Telefones (85) 3246.5614
E-mail contato@instituto1demaio.org.br



Quadro: Avaliação dos Resultados	
Média	Conceito
9 a 10	Muito bom - Atingiu a totalidade ou quase a totalidade das metas compromissadas
8	Bom - Atingiu grande parte das metas compromissadas e seu desempenho pode melhorar
7	Regular - Atingiu parte das metas compromissadas com resultado suficiente
6	Insuficiente - não atingiu as metas compromissadas

XII. SISTEMÁTICA DE LIBERAÇÃO DE PARCELAS

Os repasses dos valores a serem contratados terão as características e destinação, conforme definidas no PROGRAMA DE TRABALHO e seu Cronograma de Desembolso.

XIII. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

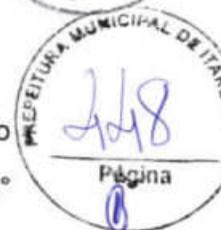
As Metas (Produção e Qualidade) serão avaliadas trimestralmente, avaliações estas que serão consideradas para fins de desconto ou não no valor do repasse. Ressalte-se que todas estas metas serão acompanhadas de forma mensal, diferenciando-se apenas as suas avaliações em trimestral.

Cabe destacar também que estas metas serão avaliadas de maneira definitiva e passarão a serem consideradas para fins de descontos ou não, a partir do 4º (quarto) mês, contados do início do contrato, tendo em vista o período inicial de transição.

A Meta de Produção Assistencial a ser alcançada é de 85% (oitenta e cinco por cento) enquanto que para a Meta de Indicadores de Qualidade a ser atingida é de 100%.



Instituto 1º de Maio



Estas duas metas são avaliadas trimestralmente, a avaliação do trimestre ocorrerá no 1º mês subsequente ao trimestre e caso ocorra o desconto esse acontecerá no 2º mês subsequente ao trimestre. A avaliação do trimestre, avaliará os 3 meses correspondentes, caso dentro deste período um ou mais meses não tenham atingido o percentual esperado haverá o desconto proporcional daqueles meses.

XIV. RELATÓRIOS COMPLEMENTARES A SEREM ENCAMINHADOS À SMS MENSALMENTE

O Instituto 1º de Maio encaminhará à SMS toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros, sempre mensal, dia 10 do mês subsequente;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Acompanhamento e Avaliação estabelecidos para a unidade de forma trimestral;
- Outras, a serem definidas de acordo com as necessidades do Hospital.

XV. SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

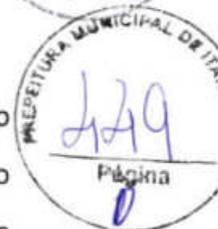
A Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços, executados pelo Instituto 1º de Maio, serão realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, que acompanhará a execução do referido derivado deste termo.

Haverá um Gestor do Contrato, especialmente designado pelo Instituto 1º de Maio para prestar as informações solicitadas para a SMS desempenhar a atividade de Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços,

O Gestor do Contrato é responsável por emitir as autorizações, receber e encaminhar os documentos e atividades técnicas, e autorizar os pagamentos correspondentes pelo Instituto 1º de Maio.



Instituto 1º de Maio



Além do Gestor do Contrato haverá uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Secretária Municipal da Saúde, devendo conter também a participação de dois membros do Conselho Municipal de Saúde nessa comissão, todos constituídos conforme os critérios estabelecidos na legislação pertinente, cujas atribuições corresponderá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido pelo Instituto 1º de Maio com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado.

A citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para o Instituto 1º de Maio e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos ao Instituto, os quais serão consolidados pela instância responsável da SMS e encaminhados aos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

A execução do contrato de gestão será acompanhada pela Auditoria do SUS, Conselho Municipal de Saúde de Itarema e Comissão da SMS designada para acompanhamento do Contrato de Gestão. Toda avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido.

Visando o acompanhamento e avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO** e o cumprimento das atividades estabelecidas no mesmo, o **Instituto 1º de Maio** deverá encaminhar mensalmente, atéo dia 10 de cada mês, a documentação informativa à relatórios financeiros, à **SMS**.

A **SMS** procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo **Instituto 1º de Maio** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos.



Instituto 1º de Maio



XVI. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA TRANSIÇÃO

O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com os limites da lei, mediante justificativa do interesse público.

No período de transição para implantação das atividades correspondentes à data da ordem de início de execução do contrato, as metas quantitativas e qualitativas serão monitoradas para fins de acompanhamento. A partir do 1º dia do término do período de transição, inicia-se o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro.

O período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início, pelo Instituto 1º de Maio, e visa assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços. Este período de transição terá duração de até 90 (noventa) dias.

XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica expressamente vedada a cobrança por serviços de saúde ou outros complementares da assistência devida ao paciente.
- Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela SMS sobre a execução dos serviços, o Instituto 1º de Maio reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS – Sistema Único de Saúde -, decorrente da Lei nº. 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida ao Instituto 1º de Maio.
- É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros em obediência à Lei Federal nº. 8.080/90 e à Constituição Federal de 1988. 15.6.1.



Instituto 1º de Maio



Tal vedação aplica-se a toda e quaisquer empresas constituídas ou em funcionamento, ainda que parcial ou minimamente, com a ingerência de capitais provenientes do exterior, ou qualquer outro meio de participação societária ou acionária cuja origem não seja originária do território brasileiro.

- As manutenções nas instalações feitas deverão ser registradas em relatórios diários em modelo a ser definido pela equipe técnica de infraestrutura da SMS. Este relatório deverá ser disponibilizado ao Instituto 1º de Maio.
- Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- Apresentar certidões negativas de falência e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede.
- Qualificação de Regularidade Fiscal: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débito com a INSS; Certidão Negativa de Débito com o FGTS.



Instituto
1º de Maio



PROPOSTA FINANCEIRA



Instituto
1º de Maio



A **PROPOSTA FINANCEIRA** contém valores para o período de 12 (doze) meses, correspondentes ao primeiro ano de execução das atividades, computados as despesas de custeio e investimentos, de toda a Unidade e Serviços de Saúde, objetos do contrato a ser firmado.

Apresentamos a seguir recursos financeiros destinados a cada tipo de despesa, dividido por Centros de Custos, subdivididos por Rubricas Orçamentárias, consubstanciados numa Proposta de Preços, conforme determinado no Instrumento Convocatório.

Valor da Proposta:

Valor Mensal: R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)

Valor Total: 9.960.000,00 (nove milhões, novecentos e sessenta mil reais)



Instituto
1º de Maio

ESTIMATIVA DE CUSTOS



ESTIMATIVA DE CUSTOS			
A.	GRUPO - MATERIAIS DE CONSUMO (consumo médio mensal)		
1	Gênero alimentícios	R\$	35.009,39
2	Material de limpeza e higiene	R\$	10.597,64
3	Água Mineral	R\$	781,22
4	Materiais Gráficos e impressos	R\$	10.597,64
5	Material de expediente e informática	R\$	5.164,70
6	Materiais de lavanderia (específico para uso hospitalar)	R\$	13.731,76
7	Materiais de manutenção predial (elétrico, hidráulico, sanitário, pinturas e outros)	R\$	7.595,76
8	Combustíveis e lubrificantes (Gerador)	R\$	3.649,41
SUBTOTAL (A)		R\$	87.127,52
B.	GRUPO - SERVIÇOS ESSENCIAIS (custo médio mensal)		
1	Energia elétrica	R\$	22.288,22
2	Água e esgoto	R\$	3.649,41
3	Telefonia	R\$	513,59
4	Internet 5m	R\$	2.432,94
5	Esterilização de materiais	R\$	3.649,41
SUBTOTAL (B)		R\$	32.533,57
C.	GRUPO - SERVIÇOS DE TERCEIROS (custo médio mensal)		
1	Manutenção de equipamentos médicos hospitalares	R\$	13.082,35
2	Dedetização e ratização	R\$	1.216,47
3	Sistema de informatização	R\$	8.362,15
4	Manutenção do Gerador	R\$	3.216,47
5	Transportes (Manutenção e Abastecimento)	R\$	7.749,41
6	Fardamentos e enxoval	R\$	6.526,00
7	Manutenção de ar condicionado	R\$	4.189,00
8	Educação continuada	R\$	2.763,00
9	Custos Operacionais Indiretos (Lei 13.019/14)	R\$	62.300,00
SUBTOTAL (C)		R\$	109.404,85
D.	GRUPO - RECURSOS HUMANOS (custo médio mensal)		
1	Folha de pagamento com todos os encargos	R\$	312.083,97
2	Folha de pagamento dos médicos	R\$	250.000,00
SUBTOTAL (D)		R\$	562.083,97
E.	CUSTEIO TOTAL MÉDIO ESTIMADO PARA A GESTÃO DO HOSPITAL		
1	Serviços de apoio técnico e acompanhamento	R\$	38.850,09
SUBTOTAL (E)		R\$	38.850,09
CUSTO TOTAL			
1	GRUPO - MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	87.127,52
2	GRUPO - SERVIÇOS ESSENCIAIS	R\$	32.533,57
3	GRUPOS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	109.404,85
4	GRUPO RECURSOS HUMANOS	R\$	562.083,97
5	CUSTO PARA A GESTÃO DA UPA	R\$	38.850,09
TOTAL GERAL MENSAL		R\$	830.000,00

VISITA TÉCNICA LOCAL

Av. Desembargador Moreira, nº 2800 – Conjunto 401 - 405 – Dionísio Torres
Fortaleza/CE – CEP 60170-172
Telefones (85) 3246.5614
E-mail contato@instituto1demaio.org.br



Instituto
1º de Maio

HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA JÚNIOR RIOS DE ITAREMA/CE



1. DADOS DO ESTABELECIMENTO:

NOME DA UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA JÚNIOR RIOS

CNES: 2806339

ENDEREÇO: AV. RIOS S/N

BAIRRO: CENTRO **CEP:** 62.590-000

MUNICÍPIO: ITAREMA - **ESTADO:** CE

TIPO DE ESTABELECIMENTO: HOSPITAL GERAL

PORTE: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP

CNPJ MANTENEDORA: 07.663.941/0001-54

NOME DA MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE

DIRETOR GERAL: CAIO MARQUES RIBEIRO ALVES

DIRETOR CLÍNICO: DINAH MELO SALES

DIRETOR TÉCNICO: JOÃO VITOR MARQUES

DATA DA VISITA: 07/12/2022 – 8:30 H ÀS 11:30 H

(X) VISITA PRESENCIAL

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:

Nome: Caio Marques Ribeiro Alves



Instituto 1º de Maio

Função/Cargo: Diretor Geral COREN: 467734



2. OBJETIVO:

Visita Técnica no Hospital Municipal Natércia Júnior Rios para coletar todas as informações e acompanhar as condições locais para o cumprimento das obrigações constantes no objeto de Gestão, como condição primordial para a construção do Plano de Trabalho.

3. RELATÓRIO DE VISITA:

No dia 07 de Dezembro de 2022, às 8:30h, o Instituto 1º de Maio chega no Hospital Municipal Natércia Júnior Rios para a visita técnica. O gerente técnico Francisco Ielano Vasconcelos Mesquita e a Diretora Técnica do Instituto 1º de Maio, Lemmyna Samella, foram recebidos na ocasião pelo Diretor Geral do referido Hospital, Caio Marques Ribeiro Alves, que acompanhou a visita representando a secretaria de saúde do município de Itarema/CE e também representando o próprio Hospital.

Foi definido um fluxo de visita, iniciando da entrada do Hospital e seguindo o fluxo de pacientes. Em todos os setores foram realizadas análises e observações sobre o estado atual de conservação e gestão de fluxos e de pessoal.

Segue o Registro Fotográfico:



Instituto
1º de Maio

FACHADA EXTERNA / ENTRADA DE PACIENTES



FACHADA EXTERNA / ENTRADA DA EMERGÊNCIA



Av. Desembargador Moreira, n.º 2800 – Conjunto 401 - 405 – Dionísio Torres
Fortaleza/CE – CEP 60170-172
Telefones (85) 3246.5614
E-mail contato@instituto1demaio.org.br



Handwritten signature: Gaspar



Instituto 1º de Maio



RECEPÇÃO / CLASSIFICAÇÃO DE RISCO



CONSULTÓRIO MÉDICO 1





Instituto
1º de Maio

CONSULTÓRIO MÉDICO 2



SALA AEROSSOL / VACINAS



SALA DE ARMAZENAMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO

Av. Desembargador Moreira, n.º 2800 – Conjunto 401 - 405 – Dionísio Torres
Fortaleza/CE – CEP 60170-172
Telefones (85) 3246.5614
E-mail contato@instituto1demaio.org.br

Mesquita



Instituto
1º de Maio

INSTITUTO 1º DE MAIO
60
Página 1

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ITA...
260
Página 1



RAIO X



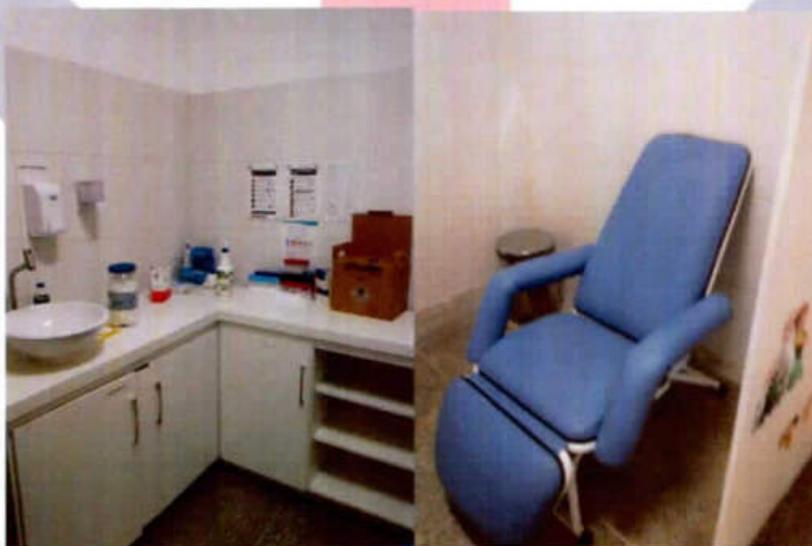


Instituto
1º de Maio

SALA VERMELHA



LABORATÓRIO / SALA DE COLETA



Marquiza

Av. Desembargador Moreira, n.º 2800 – Conjunto 401 - 405 – Dionísio Torres
Fortaleza/CE – CEP 60170-172
Telefones (85) 3246.5614
E-mail contato@instituto1demaio.org.br



Instituto 1º de Maio



CENTRO CIRÚRGICO – SALA 1 E SALA 2



ENFERMARIA CLÍNICA



Masquita



Instituto
1º de Maio



FARMÁCIA CENTRAL



FACHADA EXTERNA / ENTRADA MATERNIDADE





Instituto
1º de Maio

RECEPÇÃO / MATERNIDADE



SALA DE VACINA / MATERNIDADE



Mesquita



Instituto 1º de Maio



CONSULTÓRIO / MATERNIDADE



CONSULTÓRIO / MATERNIDADE



Av. Desembargador Moreira, n.º 2800 – Conjunto 401 - 405 – Dionísio Torres
Fortaleza/CE – CEP 60170-172
Telefones (85) 3246.5614
E-mail contato@instituto1demaio.org.br

Margarita



Instituto
1º de Maio



SALA DE PARTO / MATERNIDADE



Margueta



Instituto
1º de Maio

ENFERMARIA PÓS-PARTO / MATERNIDADE



COZINHA



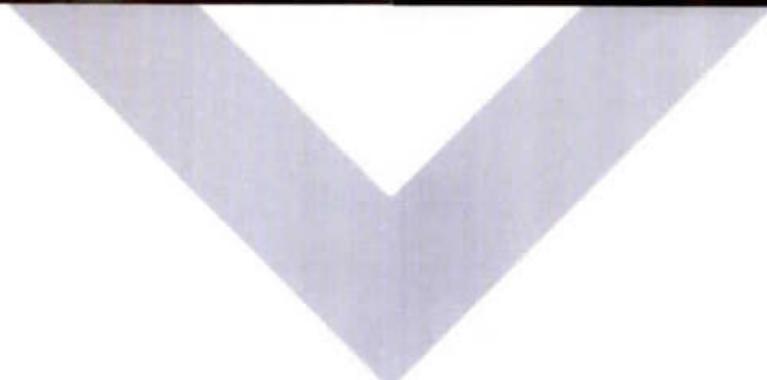
Margueta



Instituto
1º de Maio



LAVANDERIA



Mesquita

Av. Desembargador Moreira, n.º 2800 – Conjunto 401 - 405 – Dionisio Torres
Fortaleza/CE – CEP 60170-172
Telefones (85) 3246.5614
E-mail contato@instituto1demaio.org.br



Instituto 1º de Maio



CONCLUSÃO

Consideramos positiva a situação geral do Hospital no que diz respeito a sua condição predial, com nível de excelência do Centro Cirúrgico que foi reformado e encontra-se em pleno uso e com boas condições de estrutura. Ressaltamos também a proximidade entre a gestão da SMS e a gestão do Hospital, sendo imprescindível esta comunicação para o correto funcionamento do equipamento de saúde. Destacamos também a limpeza do Hospital no momento da visita, sem sujidades visíveis pelo chão e com banheiros limpos e adequados ao uso.

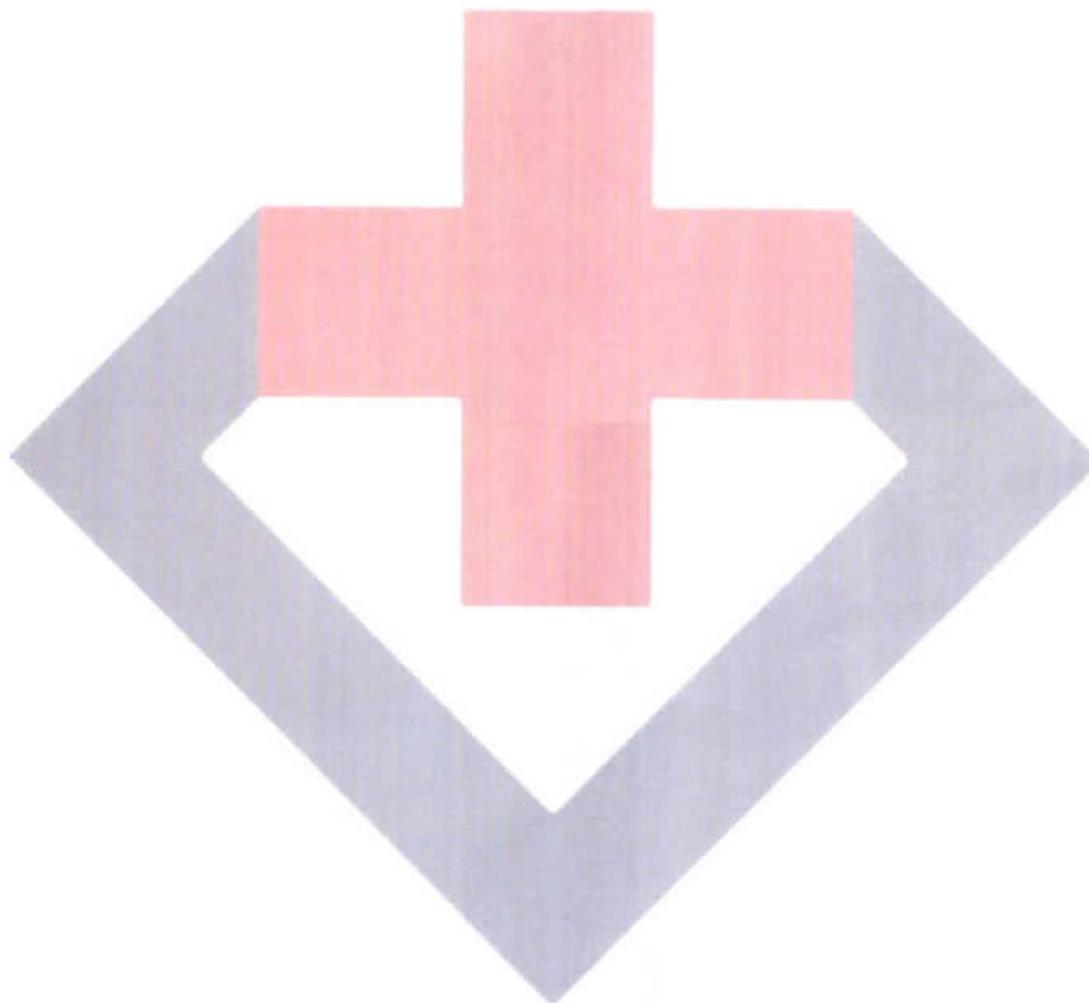
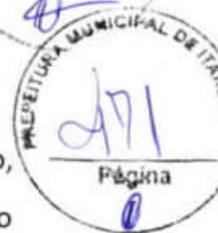
Verificamos, porém, a necessidade de melhorar o fluxo de pacientes desde a entrada do hospital e a correta sinalização horizontal e vertical desde a recepção e classificação de risco. Também, como ação imediata, precisamos mudar o sistema manual atualmente utilizado no Hospital pela implantação de um sistema totalmente informatizado, desde a recepção do paciente através do CPF/Cartão SUS e seu acompanhamento por todos os setores do hospital. A informatização trará mais agilidade no atendimento e controle de insumos, medicamentos e materiais médicos, além de melhorar a produção hospitalar. A chamada para classificação de risco e consultas médicas serão realizadas através de um painel de chamadas. Esses são compromissos do Instituto 1º de Maio e fará parte da ação prioritária a partir do primeiro dia de gestão. A informatização da gestão e assistência dentro do Hospital irá aperfeiçoar os atendimentos e oferecer uma segurança de estoque e dispensação de itens através do almoxarifado e farmácia, centros de custos importantes.

Verificamos a necessidade de contratar Assistente Social para que possa cumprir com suas obrigações a nível hospitalar e ajudar os demais profissionais e principalmente a população usuária dos serviços do Hospital. Da mesma forma existe a necessidade de uma ouvidoria local para responder aos anseios da população e melhorar o sistema de saúde tomando por base a opinião dos usuários e pacientes.



Instituto 1º de Maio

Por fim, acreditamos que a mudança de paradigma nos fluxos de trabalho, informatização e novos fluxos de atendimento, trarão benefícios para toda população que necessita dos serviços do Hospital, sempre pautado pela humanização e acolhimento aos usuários que necessitam do Hospital Municipal Natércia Júnior Rios.



Mesquita



Instituto
1º de Maio



CONSIDERAÇÕES FINAIS

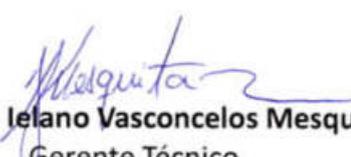
Este PLANO DE TRABALHO e PROPOSTA DE PREÇOS foram elaborados pela equipe técnica, do Instituto 1º de Maio do Trabalho, da Saúde e do Desenvolvimento Social, Cultural e Tecnológico, coordenados por sua Gerência, que assina este documento.

Esperamos ter demonstrado com clareza, através do que foi aqui disposto, toda nossa expertise e capacidade gerencial que envolvem tão complexa, importante e imprescindível atividade, que são os serviços assistenciais de saúde para população.

Agradecemos a oportunidade de apresentar nosso trabalho à esta douta equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Itarema, que compõem a Comissão Permanente de Licitações.

Almejamos vencer a disputa deste Processo de Seleção, para que possamos aplicar toda nossa capacidade técnica e operacional, com vontade e dedicação, em prol da saúde pública, sempre em conjunto com a Secretaria Municipal de Fortaleza, e termos a honra de servir a população da Cidade de Fortaleza, do nosso querido Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2022.


Francisco Ielano Vasconcelos Mesquita
Gerente Técnico

Instituto 1º de Maio do Trabalho, da Saúde e do Des. Social, Cultural e Tecnológico

